



CREDTREND: REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS CARTAS DE CRÉDITO (CREDTREND)

REGRAS DE UTILIZAÇÃO:

- A CREDTREND terrestre pode ser utilizada para o pagamento de qualquer produto TREND, exceto cruzeiro e as reservas com Tarifa Flex aplicada.
- A CREDTREND aéreo está vinculada, obrigatoriamente ao passageiro original e à companhia aérea.
- Nos casos em que a nova reserva somar um valor superior ao do crédito, o cliente apenas efetuará a diferença do saldo a pagar sendo que a forma de pagamento pode ser escolhida pela agência, desde que respeite as regras de pagamentos TREND.
- No caso da CREDTREND terrestre, se a nova reserva somar um valor inferior ao do crédito, a diferença continuará como saldo na CREDTREND.
- A CREDTREND Terrestre pode ser utilizada no pagamento de combos.

CRITÉRIOS PRODUTO TERRESTRE:

- **NOME DO PAGANTE:** a CREDTREND terrestre está no nome do pagante da reserva original (que não necessariamente é o titular da reserva). Caso o pagante não esteja incluído na nova reserva e deseje ceder o crédito a outra pessoa, será necessário utilizar o termo de cessão de crédito.
- No caso das reservas originais em que o pagante não estava entre os passageiros e a nova reserva possui os mesmos viajantes, não há necessidade de termo de cessão de crédito.
- **PRAZO DE UTILIZAÇÃO:** a CREDTREND terrestre é válida para novas viagens com embarque até 31/12/2021.

CRITÉRIOS PRODUTO AÉREO

- **NOME DO VIAJANTE:** a CREDTREND aérea está no nome do viajante da reserva original, assim como vinculada à companhia aérea original, inviabilizando a transferência de titularidade ou produto.
- **PRAZO DE UTILIZAÇÃO:** a validade da CREDTREND aéreo segue regras definidas por cada companhia aérea. Por isso, é importante verificar as condições individualmente.